
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1602/2024

LEI MUNICIPAL 1.602/2024

De 13 de agosto de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
DE ITAÚNA DO SUL-PR COMO "CLUBE
MUNICIPAL PREFEITO LUIZ FERNANDES
RECHE"

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao PODER LEGISLATIVO o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica denominado como "Clube Municipal Prefeito Luiz Fernandes Reche" o clube municipal localizado na Rua Inglaterra, nº 1029, no Município de Itaúna do Sul-PR.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 13 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:561A6A70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024. Edição 3088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>